

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

PROJETO BÁSICO

DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

CNPJ: 05.105.127/0001-99

Endereço: Av. Pedro Rodrigues, 700, Centro, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000

E-mail: semec@abaetetuba.pa.gov.br

1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pretende, com base no DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS E CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Projeto Básico.

1.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, através da execução indireta **SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, considerando o fornecimento do serviço, de forma parcelada pela SEMEC.

1.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Projeto Básico, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Unidades Administrativas e Escolas Municipais.

**2. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

3.1. Sugere-se a adoção da modalidade **CONCORRÊNCIA - SRP**, sendo o tipo de julgamento Menor Preço por Lote único.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

4. DA JUSTIFICATIVA

- 4.1. No artigo 6.º da Constituição Federal de 1988 a educação é um direito fundamental de natureza social e o artigo 205 diz: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. A temática implica uma discussão sobre o processo de construção igualitária de uma sociedade democrática e justa, no momento em que se concebe a educação como direito inalienável a todos os seres humanos, portanto, deve ser ofertado a todas as pessoas. A educação não é apenas direito da pessoa, mas é elemento constitutivo.
- 4.2. Assim, justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade da manutenção preventiva e corretiva que envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades desenvolvidas nas dependências dos diversos imóveis escolares constantes do complexo patrimonial da Secretaria Municipal de Educação, seus anexos, imóveis funcionais no município.
- 4.3. A otimização das instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos, busca uma atuação eficaz no que se refere à economicidade de gastos públicos, e principalmente na confiabilidade dos sistemas e instalações que integram as edificações, trazendo segurança e bem-estar e gerando condições adequadas ao exercício das atividades dos alunos, de seus servidores, colaboradores e usuários.
- 4.4. O Melhoramento no atendimento das demandas de manutenção inerentes a qualquer edificação, sobretudo o utilizado pela área da educação, e dos sistemas autônomos de água na zona rural e castelos de água das edificações, além do significativo acréscimo de serviços em relação ao escopo de trabalho atual, em função das dimensões das edificações e demanda no atendimento, faz-se necessária à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e preditiva das instalações prediais nas dependências das unidades escolares municipais.
- 4.5. A manutenção predial pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- dos ambientes de trabalho (unidades escolares), preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio.
- 4.6. Reparos periódicos na pintura de fachadas e paredes, nas coberturas, pisos e revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas, em vedações de lajes, vigas e pilares, entre outros, são indispensáveis para manter a vida útil de qualquer edificação, necessidade da qual as escolas não escapam. Nesse sentido, a manutenção predial é fundamental, já que, em boa parte do ano, são crianças e adolescentes os usuários que mais circulam pelos seus espaços físicos.
- 4.7. De acordo com visitas feitas por técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba, constatou-se há a necessidade de suporte adequado à manutenção das escolas municipais. Diversos reparos necessitam ser feitos em praticamente todas as unidades, a fim de conservar adequadamente os espaços e, principalmente, atender às necessidades diárias de alunos, professores e funcionários.
- 4.8. Cabe dizer que muitas escolas são forçadas a obter pelos seus próprios meios recursos para sanar as deteriorações produzidas pela ação do tempo e pelo uso, bem como contar com a ajuda de familiares e amigos em mutirões de reparos, principalmente no intervalo de um ano letivo ao outro, ocasião em que a estrutura necessita de adequação para iniciar o ano seguinte. Uma situação que a Secretaria Municipal de Educação se atentou e está buscando a solução ideal (o caso em tela) para saneamento da problemática existente.
- 4.9. Neste diapasão é importante ressaltar que a estrutura orgânica da Secretaria não possui recursos humano suficientes para o atendimento das demandas, as quais são crescentes, justificando assim, a contratação de empresa para desempenhos dos serviços de engenharia pontuais nos estabelecimentos de ensino.
- 4.10. Do ponto de vista legal da contratação pretendida, o serviço “**comum de engenharia**” é a atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado.

- 4.11. A classificação do objeto da licitação como “comum” depende do exame do caso concreto e de análise predominantemente fática e de natureza técnica.
- 4.12. Por fim, resta assegurado que a prestação dos serviços aqui tratados não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.13. Ainda sobre o entendimento legal, destacamos os entendimentos do TCU (tribunal de Contas da União) o qual versa sobre a possibilidade de Contratação de Serviços de Engenharia através de Registro de Preços, vejamos abaixo;

Enunciado: É possível a contratação de serviços comuns de engenharia com base em registro de preços quando a finalidade é a manutenção e a conservação de instalações prediais, em que a demanda pelo objeto é repetida e rotineira. Contudo, o sistema de registro de preços não é aplicável à contratação de obras, uma vez que nesta situação não há demanda de itens isolados, pois os serviços não podem ser dissociados uns dos outros. (TCU, Acórdão nº 3.605/2014, Plenário.)

Enunciado: É cabível o registro de preços para a contratação de serviços de engenharia em que a demanda pelo objeto é repetida e rotineira, a exemplo dos serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, não podendo ser utilizado para a execução de obras. [...] (Acórdão 1381/2018-Plenário)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

4.14. Conforme o entendimento do TCU, apenas serviços comuns de engenharia podem ser contratados via Sistema de Registro de Preços e desde que envolvam, em princípio, a execução de atividade de pouca relevância material, simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado, com natureza padronizável e pouco complexa.

4.15. Também ressalta-se as hipóteses dispostas nos incisos I a IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, vejamos:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

[...]

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.16. Por fim, mediante a todos as colocações feitas, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA**, encontra amparo fático, bem como legal para que seja atendido, assim **JUSTIFICANDO** a contratação pretendida.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1.O objeto do presente Projeto Básico é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO DE SERVIÇOS				
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	10786	Aluguel e montagem de andaime metálico	M ² /Mês	720,00
1.2	10000	Licenças e taxas da obra (acima de 500m ²)	cj	1,00
1.3	11340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	60,00
1.4	10008	Limpeza do terreno	m ²	19965,00
1.5	11350	Tapume metálico	m ²	708,00
1.6	200001	ENGENHEIRO CIVIL/ ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO E ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	21524	Demolição de concreto armado c/ martelete	m ³	60,00
2.2	20016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m ³	1.050,00
2.3	20756	Demolição manual de concreto armado	m ³	60,00
2.4	20842	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	992,46
2.5	20174	Retirada de Entulho manualmente, incluindo caixa coletora	m ³	1090,20
2.6	20014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m ²	42,00
2.7	21534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m ²	3329,37
2.8	21527	Retirada de grade de ferro	m ²	927,66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.9	21526	Retirada de louça sanitária	un	96,00
2.10	20855	Retirada de luminárias	un	258,00
2.11	20235	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m ²	4226,36
2.12	21529	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	120,00
2.13	20857	Retirada de ponto elétrico	pt	216,00
2.14	20019	Retirada de reboco ou emboço	m ²	600,00
2.15	20021	Retirada de revestimento cerâmico	m ²	1110,24
2.16	21530	Retirada de rodapé cerâmico	m	2910,48
2.17	20307	Retirada de telhas de barro	m ²	12727,75
2.18	20860	Retirada de ventilador de teto	un	726,00
3		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	30010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	184,99
3.2	30254	Reaterro compactado	m ³	63,23
4		FUNDAÇÕES		
4.1	40257	Lastro de concreto magro c/ seixo	m ³	15,11
4.2	40285	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira bran	m ³	65,49
4.3	40283	Bloco em concreto armado p/ fundação incluindo forma	m ³	41,16
4.4	41473	Estaca raiz - 25cm	m	500,00
5		CONCRETO/ FORMA E ARMADURA		
5.1	50681	Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	55,00
5.2	50267	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	55,00
5.3	50729	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	55,00
5.4	50259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m ³	55,00
5.5	50766	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	55,00
5.6	50757	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	m ³	75,49
5.7	50353	Concreto armado p/ rufos	m ³	50,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

5.8	50037	Desforma	m ²	250,00
5.9	50036	Forma c/ madeira branca	m ²	250,00
5.10	50038	Armação p/ concreto	kg	4.400,00
6		PAREDES E PAINÉIS		
6.1	60046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	1.914,00
7		COBERTURA:		
7.1	70054	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. Serrada	m ²	1.386,64
7.2	70052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m ²	8.319,84
7.3	70058	Cobertura - telha plan	m ²	8.319,84
7.4	70316	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	m	1.547,28
7.5	70287	Cumeeira de barro	m	1.040,64
7.6	70241	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	m	3.219,66
7.7	70510	Ripamento	m ²	4.159,92
7.8	70294	Rincão em chapa galvanizada L= 1,00 m	m	100,80
7.9	70058	Retelhamto em cobertura cerâmica tipo plan	m ²	4.159,92
7.10	70049	Retelhamto em cobertura tipo colonial	m ²	4.159,92
7.11	71498	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m ²	2.079,96
7.12	70277	Calha em chapa galvanizada	m	992,46
8		IMPERMEABILIZAÇÕES/ TRATAMENTOS		
8.1	80028	Descupinização	m ²	3.466,60
8.2	80151	Impermeabilização de lajes e calhas (igolflex+sika1)	m ²	180,00
8.3	80300	Imunização p/madeira c/carbolineum	m ²	3.466,60
9		ESQUADRIAS		
9.1	90065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (60 x 210 cm)	un	20,00
9.2	90065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (70 x 210 cm)	un	240,00
9.3	90065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (80 x 210 cm)	un	102,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

9.4	90065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (100 x 210 cm)	un	18,00
9.5	90822	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m ²	35,00
9.6	91380	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	m ²	102,00
9.7	90071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	773,05
9.8	90065	Revisão em esquadrias de madeira	m ²	386,53
9.9	90070	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m ²	65,00
10		VIDRO		
10.1	161391	Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens	m ²	7,45
10.2	161387	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens	m ²	508,25
11		FERRAGENS		
11.1	100816	Fechadura para porta de banheiro	un	60,00
11.2	100818	Fechadura para porta interna	un	1.210,00
11.3	100817	Fechadura para porta externa	un	10,00
12		REVESTIMENTOS		
12.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	2.254,75
12.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:kimical	m ²	1.000,00
12.3	110644	Revestimento cerâmico padrão médio	m ²	1.254,75
12.4	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	1.205,78
12.5	110581	Cerâmica 10x10cm (padrao médio)	m ²	2.894,05
13		RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:		
13.1	120164	Rodape ceramico h=8cm	m ²	259,20
13.2	120688	Rodapé de alta resistência (incl. polimento)	m ²	3.205,45
14		PISOS		
14.1	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m ²	1.149,63
14.2	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	1.149,63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

14.3	131026	Cerâmica anti-derrapante	m ²	315,55
14.4	130495	Granito e=2cm	m ²	88,35
14.5	130233	Piso cimentado liso c/ junta plastica	m ²	350,00
14.6	130626	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m ²	6.332,45
14.7	130728	PisoTátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	m ²	295,00
15		FORROS		
15.1	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	4.192,20
15.2	141336	Forro em lambri de PVC	m ²	4.192,20
15.3	140479	Reguado em madeira lei p/ beiral (c/ barroteamento)	m ²	2.683,05
16		PINTURAS		
16.1	150129	Emassamento de parede c/ massa corrida	m ²	5.133,15
16.2	150586	Emassamento de parede c/ massa acrilica	m ²	1.994,80
16.3	150302	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m ²	1.055,90
16.4	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m ²	403,20
16.5	150741	Latex acrilica (sobre pintura antiga)	m ²	1.539,95
16.6	151285	Latex acrílica acetinada c/ massa e selador - interna e externa	m ²	641,64
16.7	150180	Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m ²	2.393,76
16.8	150654	Latex acrílica sobre muro	m ²	2.530,00
16.9	150207	Acrílica para piso	m ²	1.499,63
16.10	150131	Anti-ferruginosa	m ²	1.055,90
16.11	150286	Pintura s/ telha ceramica	m ²	1.386,64
17		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
17.1	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	35,00
17.2	171491	Revisão de ponto de luz	pt	100,00
17.3	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	50,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

17.4	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	85,00
17.5	171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	50,00
17.6	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	15,00
17.7	170337	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	un	25,00
17.8	170964	Interruptor 2 teclas +Tomada 2P +T (s/fiação)	un	25,00
17.9	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	70,00
17.10	170338	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	un	50,00
17.11	171521	Controlador de ventilador	un	50,00
17.12	171528	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	50,00
17.13	171529	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	100,00
17.14	171530	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	100,00
17.15	170418	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	m	10.000,00
17.16	170317	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	m	5.500,00
17.17	170745	Cabo de cobre 6mm ² - 1 KV	m	5.500,00
17.18	170747	Cabo de cobre 16mm ² - 1 KV	m	130,00
17.19	170749	Cabo de cobre 35mm ² - 1 KV	m	130,00
17.20	170751	Cabo de cobre 70mm ² - 1 KV	m	390,00
17.21	171270	Cabo de cobre nú 16mm ²	m	390,00
17.22	171164	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	45,00
17.23	170866	Centro de distribuição p/ 03 disjuntores (s/ barramento)	un	12,00
17.24	170884	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	un	5,00
17.25	170886	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	10,00
17.26	170321	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	un	5,00
17.27	170887	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	un	5,00
17.28	170882	Caixa polifásica padrão Celpa	un	20,00

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

17.29	170330	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	un	85,00
17.30	170362	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	70,00
17.31	170388	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	20,00
17.32	170898	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	un	20,00
17.33	170075	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	m	250,00
17.34	170076	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	310,00
17.35	170693	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	un	3,00
17.35	170694	Subestação aérea c/ transformador 112,5 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	un	3,00
18		INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:		
18.1	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	70,00
18.2	231085	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	35,00
18.3	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	pt	35,00
18.4	230846	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	70,00
18.5	231215	Conjunto Airstop de embutir completo	un	70,00
19		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:		
19.1	190806	Assento plástico	un	50,00
19.2	180639	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	cj	5,00
19.3	190303	Bacia sifonada - PCD	un	10,00
19.4	190610	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	40,00
19.5	181487	Bomba Centrífuga 1/2 CV	un	10,00
19.6	181476	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	un	10,00
19.7	181477	Bomba Submersa 2 CV (sem tubulação)	un	10,00
19.8	190224	Caixa de descarga plastica - externa	un	40,00
19.9	180680	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	40,00
19.10	180679	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	un	15,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

19.11	190218	Chuveiro em PVC	un	30,00
19.12	190790	Engate plástico	un	18,00
19.13	190529	Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro (det.5)	un	5,00
19.14	190304	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	2,00
19.15	190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	un	30,00
19.16	190238	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	un	5,00
19.17	190101	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	un	10,00
19.18	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	30,00
19.19	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	25,00
19.20	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	50,00
19.21	190795	Porta toalha de papel - Polipropileno	un	35,00
19.22	180444	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	un	10,00
19.23	180442	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	10,00
19.24	180095	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	un	30,00
19.25	180461	Reservatório em polietileno de 1.000 L	un	10,00
19.26	180460	Reservatório em polietileno de 500 L	un	10,00
19.27	180844	Revisão de ponto de água	pt	25,00
19.28	180845	Revisão de ponto de esgoto	pt	15,00
19.29	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	35,00
19.30	190851	Sifão metálico para pia inox 2"	un	5,00
19.31	190852	Sifão PVC pia / lavatório - plástico	un	50,00
19.32	191517	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	10,00
19.33	191518	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	10,00
19.34	190098	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	un	5,00
19.35	190230	Torneira plastica de 1/2"	un	20,00
19.36	180105	Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	60,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

19.37	180104	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	75,00
19.38	180103	Tubo em PVC - 75mm (LS)	m	75,00
19.39	180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	50,00
19.40	180108	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	100,00
19.41	180107	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	75,00
19.42	180106	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	75,00
20		SERVIÇOS DIVERSOS		
20.1	270768	Resina p/ piso em korodur	m ²	100,00
20.2	270166	Limpeza de pisos ceramicos ou pastilha	m ²	100,00
20.3	270220	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	28.615,00

6. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 6.1. Objeto deste Projeto Básico será disponibilizado à SEMEC sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.
- 6.2. Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.
- 6.3. O julgamento será por Lote único Global.
- 6.4. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 6.5. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 6.6. A critério da Administração Municipal, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ou em outros locais indicados pela Fiscalização do Contrato dentro do município de Abaetetuba/PA, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 6.7. O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da SEMEC em atendimento aos prazos estabelecidos neste Projeto Básico e em Cláusula específica do futuro instrumento contratual.
- 6.8. A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;
- 6.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art.70 da Lei 8.666/93.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7.1. O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é por 12 (doze) meses, a contar da assinatura pelas partes, cuja eficácia é condicionada à publicação da correspondente.
- 7.2. A **vigência contratual** será até o final do exercício orçamentário, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, prorrogável na forma da Lei.

7.3. Após a assinatura do instrumento contratual, o fornecimento do objeto será requisitado mediante a emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento, expedido(a) pelo(s) servidor(es) designado(s) pela SEMEC, via e-mail ou outro instrumento de comunicação oficial, contendo a descrição dos itens, destinação, local de entrega, assim como as recomendações necessárias.

7.4. **O prazo início dos serviços deverá ser de no máximo 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela Unidade Requisitante.

7.5. **A CONTRATADA deve confirmar o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, prestando as informações necessários quanto ao agendamento para atendimento do objeto.

7.6. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais/serviços.

7.7. Providenciar a imediata solução das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução do contratado;

7.8. Os critérios de recebimento contemplam o atendimento das descrições dispostas neste Projeto Básico, nos termos do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/1993

7.9. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.

7.10. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

7.11. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

8.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2023:

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Prefeitura Municipal

0808 Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**12.361.1201.2.056 Operacional. Das Ativ. Da Secretaria Municipal de Educ.,
Cultura, Turismo.**

Fonte: 15001001 – Receita de Impostos e Transferência – Educação.

12.361.1204.2.059 Operacionalização do Salário Educação – QSE.

Fonte: 15500000 – Transferência do Salário – Educação.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

FUNDEB 0809

Fundo Municipal de Educação/FUNDEB.

12.361.1202.2.073 Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Fundeb 30%.

Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Imposto 30%.

Fonte: 15410000 – Transferências do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAF.

12.361.1202.2.075 Desenvolvimento do Ensino Infantil – Fundeb 30%.

Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Imposto 30%.

12.361.1202.2.077 Desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos – Fundeb 30%.

Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Imposto 30%.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 10.7. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 10.8. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 10.9. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 10.10. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.13. Cientificar o órgão de representação judicial do Estado do Pará para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.14. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 10.15. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 10.16. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 10.17. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.18. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 11.4. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à SEMEC, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.8.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 11.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 11.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.16. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - 11.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 11.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

- 11.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 11.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 11.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 11.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 11.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 11.29. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 11.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 11.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 11.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 11.33. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 11.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 11.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.36. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 11.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 11.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 11.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 11.40. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 11.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 11.42. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 11.43. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 11.44. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.
- 11.45. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 11.46. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- 11.47. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 11.48. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 11.49. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- 11.50. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 11.51. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 11.52. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 11.53. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 11.54. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 11.55. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 11.56. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 11.57. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 11.58. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;
- 11.59. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 11.60. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 11.61. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);
- 11.62. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;
- 11.63. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**12. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A
CONTRATAÇÃO DO OBJETO.**

MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a o levantamento de Custos foi feito através da Planilha de Custos da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP, do Governo do Estado do Pará, com Referência do mês de maio do ano de 2023, e está amparado pelo Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, o qual estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

Desta forma, destaca-se os dispositivos os quais estão fundamentando a formação de preços, vide abaixo;

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 5º O disposto nos arts. 3º e 4º não impede que os órgãos e entidades da administração pública federal desenvolvam novos sistemas de referência de custos, desde que demonstrem sua necessidade por meio de justificativa técnica e os submetam à aprovação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Os novos sistemas de referência de custos somente serão aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção dos sistemas referidos nos arts. 3º e 4º, incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do Sinapi e Sicro.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Art. 7º Os órgãos e entidades responsáveis por sistemas de referência deverão mantê-los atualizados e divulgá-los na internet.

Art. 8º Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

11.1. **Referência para utilização do critério de julgamento:** referência de preço médio de mercado, para aplicação do critério de julgamento menor preço por global, na forma da tabela referência abaixo:

B.D.I.		Encargos Sociais:					
30,00%		Horista: 86,90%	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL (ELABORAÇÃO)	MILLENO RAMOS DE SOUZA – CREA Nº 1514093596			
		Mensalista: 47,89%	REFERÊNCIA	SEDOP-PA/MAIO/2023			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					565.392,19
1.1	10786	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²/Mês	720,00	11,88	15,44	11.119,68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1.2	10000	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	cj	1,00	13.402,79	17.423,63	17.423,63
1.3	11340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	60,00	174,46	226,80	13.607,88
1.4	10008	Limpeza do terreno	m²	19965,00	4,80	6,24	124.581,60
1.5	11350	Tapume metálico	m²	708,00	140,70	182,91	129.500,28
1.6	200001	ENGENHEIRO CIVIL/ ELETRICISTA/SANITARISTA/ MECANICO E ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	17.253,79	22.429,93	269.159,12
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					829.152,99
2.1	21524	Demolição de concreto armado c/ martelete	m³	60,00	408,24	530,71	31.842,72
2.2	20016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	1.050,00	64,79	84,23	88.438,35
2.3	20756	Demolição manual de concreto armado	m³	60,00	575,68	748,38	44.903,04
2.4	20842	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	992,46	10,52	13,68	13.572,88
2.5	20174	Retirada de Entulho manualmente, incluindo caixa coletora	m³	1090,20	108,82	141,47	154.226,66
2.6	20014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	42,00	8,63	11,22	471,20
2.7	21534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	3329,37	4,34	5,64	18.784,31
2.8	21527	Retirada de grade de ferro	m²	927,66	24,94	32,42	30.076,59
2.9	21526	Retirada de louça sanitária	un	96,00	10,48	13,62	1.307,90
2.10	20855	Retirada de luminárias	un	258,00	8,68	11,28	2.911,27
2.11	20235	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	4226,36	30,23	39,30	166.091,78
2.12	21529	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	120,00	21,62	28,11	3.372,72
2.13	20857	Retirada de ponto elétrico	pt	216,00	17,37	22,58	4.877,50
2.14	20019	Retirada de reboco ou emboço	m²	600,00	10,80	14,04	8.424,00
2.15	20021	Retirada de revestimento cerâmico	m²	1110,24	5,40	7,02	7.793,88
2.16	21530	Retirada de rodapé cerâmico	m	2910,48	2,45	3,19	9.269,88
2.17	20307	Retirada de telhas de barro	m²	12727,75	12,94	16,82	214.106,22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.18	20860	Retirada de ventilador de teto	un	726,00	30,39	39,51	28.682,08
3		MOVIMENTO DE TERRA					19.747,94
3.1	30010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	184,99	76,80	99,84	18.469,00
3.2	30254	Reaterro compactado	m ³	63,23	15,56	20,23	1.278,93
4		FUNDAÇÕES					510.285,36
4.1	40257	Lastro de concreto magro c/ seixo	m ³	15,11	893,37	1.161,38	17.553,46
4.2	40285	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira bran	m ³	65,49	1.760,04	2.288,05	149.834,92
4.3	40283	Bloco em concreto armado p/ fundação incluindo forma	m ³	41,16	3.494,58	4.542,95	186.987,99
4.4	41473	Estaca raiz - 25cm	m	500,00	239,86	311,82	155.909,00
5		CONCRETO/ FORMA E ARMADURA					1.894.111,15
5.1	50681	Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	55,00	3.765,85	4.895,61	269.258,28
5.2	50267	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	55,00	3.780,94	4.915,22	270.337,21
5.3	50729	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	55,00	3.795,18	4.933,73	271.355,37
5.4	50259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m ³	55,00	927,30	1.205,49	66.301,95
5.5	50766	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	55,00	3.829,74	4.978,66	273.826,41
5.6	50757	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	m ³	75,49	4.304,30	5.595,59	422.387,59
5.7	50353	Concreto armado p/ rufos	m ³	50,00	2.916,40	3.791,32	189.566,00
5.8	50037	Desforma	m ²	250,00	5,76	7,49	1.872,00
5.9	50036	Forma c/ madeira branca	m ²	250,00	133,03	172,94	43.234,75
5.10	50038	Armação p/ concreto	kg	4.400,00	15,03	19,54	85.971,60
6		PAREDES E PAINEIS					258.250,28
6.1	60046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	1.914,00	103,79	134,93	258.250,28
7		COBERTURA:					3.152.862,49
7.1	70054	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. Serrada	m ²	1.386,64	63,14	82,08	113.818,16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

7.2	70052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m ²	8.319,84	99,37	129,18	1.074.765,02
7.3	70058	Cobertura - telha plan	m ²	8.319,84	58,71	76,32	634.995,01
7.4	70316	Calha em PVC (1/2 cana d=100mm)	m	1.547,28	133,50	173,55	268.530,44
7.5	70287	Cumeeira de barro	m	1.040,64	17,67	22,97	23.904,54
7.6	70241	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	m	3.219,66	14,17	18,42	59.309,36
7.7	70510	Ripamento	m ²	4.159,92	31,78	41,31	171.862,90
7.8	70294	Rincão em chapa galvanizada L= 1,00 m	m	100,80	64,26	83,54	8.420,63
7.9	70058	Retelamento em cobertura cerâmica tipo plan	m ²	4.159,92	58,71	76,32	317.497,51
7.10	70049	Retelamento em cobertura tipo colonial	m ²	4.159,92	45,65	59,35	246.870,40
7.11	71498	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m ²	2.079,96	42,46	55,20	114.809,61
7.12	70277	Calha em chapa galvanizada	m	992,46	91,52	118,98	118.078,92
8		IMPERMEABILIZAÇÕES/ TRATAMENTOS					155.602,67
8.1	80028	Descupinização	m ²	3.466,60	15,34	19,94	69.130,92
8.2	80151	Impermeabilização de lajes e calhas (igolflex+sika1)	m ²	180,00	158,46	206,00	37.079,64
8.3	80300	Imunização p/madeira c/carbolineum	m ²	3.466,60	10,96	14,25	49.392,11
9		ESQUADRIAS					923.882,28
9.1	90065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (60 x 210 cm)	un	20,00	495,46	644,10	12.881,96
9.2	90065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (70 x 210 cm)	un	240,00	495,46	644,10	154.583,52
9.3	90065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (80 x 210 cm)	un	102,00	495,46	644,10	65.698,00
9.4	90065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (100 x 210 cm)	un	18,00	495,46	644,10	11.593,76
9.5	90822	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m ²	35,00	438,12	569,56	19.934,46
9.6	91380	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m ²	102,00	1.431,67	1.861,17	189.839,44
9.7	90071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	773,05	318,31	413,80	319.890,41
9.8	90065	Revisão em esquadrias de madeira	m ²	386,53	247,73	322,05	124.479,99
9.9	90070	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m ²	65,00	295,63	384,32	24.980,74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

10		VIDRO					428.308,74
10.1	161391	Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens	m ²	7,45	490,55	637,72	4.750,98
10.2	161387	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens	m ²	508,25	641,05	833,37	423.557,76
11		FERRAGENS					158.109,12
11.1	100816	Fechadura para porta de banheiro	un	60,00	82,09	106,72	6.403,02
11.2	100818	Fechadura para porta interna	un	1.210,00	95,43	124,06	150.111,39
11.3	100817	Fechadura para porta externa	un	10,00	122,67	159,47	1.594,71
12		REVESTIMENTOS					733.618,30
12.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	2.254,75	14,02	18,23	41.095,07
12.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:kimical	m ²	1.000,00	41,13	53,47	53.469,00
12.3	110644	Revestimento cerâmico padrão médio	m ²	1.254,75	64,06	83,28	104.493,07
12.4	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	1.205,78	35,27	45,85	55.286,22
12.5	110581	Cerâmica 10x10cm (padrao médio)	m ²	2.894,05	127,39	165,61	479.274,94
13		RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:					66.305,71
13.1	120164	Rodape ceramico h=8cm	m ²	259,20	25,25	32,83	8.508,24
13.2	120688	Rodapé de alta resistência (incl. polimento)	m ²	3.205,45	13,87	18,03	57.797,47
14		PISOS					1.651.176,18
14.1	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m ²	1.149,63	131,03	170,34	195.826,40
14.2	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	1.149,63	44,74	58,16	66.864,63
14.3	131026	Cerâmica anti-derrapante	m ²	315,55	81,51	105,96	33.436,62
14.4	130495	Granito e=2cm	m ²	88,35	836,47	1.087,41	96.072,76
14.5	130233	Piso cimentado liso c/ junta plastica	m ²	350,00	73,47	95,51	33.428,85
14.6	130626	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m ²	6.332,45	138,71	180,32	1.141.886,38
14.7	130728	PisoTátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	m ²	295,00	218,15	283,60	83.660,53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

15		FORROS					860.145,21
15.1	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	4.192,20	62,93	81,81	342.959,69
15.2	141336	Forro em lambri de PVC	m ²	4.192,20	39,73	51,65	216.522,94
15.3	140479	Reguado em madeira lei p/ beiral (c/ barroteamento)	m ²	2.683,05	86,20	112,06	300.662,58
16		PINTURAS					560.707,20
16.1	150129	Emassamento de parede c/ massa corrida	m ²	5.133,15	15,62	20,31	104.233,74
16.2	150586	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m ²	1.994,80	20,64	26,83	53.524,47
16.3	150302	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m ²	1.055,90	42,07	54,69	57.748,23
16.4	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m ²	403,20	47,36	61,57	24.824,22
16.5	150741	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m ²	1.539,95	11,54	15,00	23.102,25
16.6	151285	Latex acrílica acetinada c/ massa e selador - interna e externa	m ²	641,64	51,62	67,11	43.058,15
16.7	150180	Latex acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m ²	2.393,76	25,36	32,97	78.917,48
16.8	150654	Latex acrílica sobre muro	m ²	2.530,00	11,06	14,38	36.376,34
16.9	150207	Acrílica para piso	m ²	1.499,63	21,93	28,51	42.752,88
16.10	150131	Anti-ferruginosa	m ²	1.055,90	36,10	46,93	49.553,39
16.11	150286	Pintura s/ telha cerâmica	m ²	1.386,64	25,86	33,62	46.616,05
17		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					939.319,32
17.1	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	35,00	255,88	332,64	11.642,54
17.2	171491	Revisão de ponto de luz	pt	100,00	103,08	134,00	13.400,40
17.3	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	50,00	28,60	37,18	1.859,00
17.4	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	85,00	28,10	36,53	3.105,05
17.5	171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	50,00	32,17	41,82	2.091,05
17.6	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	15,00	19,29	25,08	376,16
17.7	170337	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	un	25,00	34,21	44,47	1.111,83
17.8	170964	Interruptor 2 teclas +Tomada 2P +T (s/fiação)	un	25,00	50,45	65,59	1.639,63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

17.9	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	70,00	36,64	47,63	3.334,24
17.10	170338	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	un	50,00	49,26	64,04	3.201,90
17.11	171521	Controlador de ventilador	un	50,00	44,47	57,81	2.890,55
17.12	171528	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	50,00	25,37	32,98	1.649,05
17.13	171529	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	100,00	305,14	396,68	39.668,20
17.14	171530	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	100,00	305,15	396,70	39.669,50
17.15	170418	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	m	10.000,00	7,17	9,32	93.210,00
17.16	170317	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	m	5.500,00	9,07	11,79	64.850,50
17.17	170745	Cabo de cobre 6mm ² - 1 KV	m	5.500,00	11,87	15,43	84.870,50
17.18	170747	Cabo de cobre 16mm ² - 1 KV	m	130,00	22,26	28,94	3.761,94
17.19	170749	Cabo de cobre 35mm ² - 1 KV	m	130,00	44,58	57,95	7.534,02
17.20	170751	Cabo de cobre 70mm ² - 1 KV	m	390,00	84,08	109,30	42.628,56
17.21	171270	Cabo de cobre nú 16mm ²	m	390,00	20,98	27,27	10.636,86
17.22	171164	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	45,00	147,71	192,02	8.641,04
17.23	170866	Centro de distribuição p/ 03 disjuntores (s/ barramento)	un	12,00	67,20	87,36	1.048,32
17.24	170884	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	un	5,00	99,45	129,29	646,43
17.25	170886	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	10,00	126,34	164,24	1.642,42
17.26	170321	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	un	5,00	671,80	873,34	4.366,70
17.27	170887	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	un	5,00	720,24	936,31	4.681,56
17.28	170882	Caixa polifásica padrão Celpa	un	20,00	202,60	263,38	5.267,60
17.29	170330	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	un	85,00	39,50	51,35	4.364,75
17.30	170362	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	70,00	67,34	87,54	6.127,94
17.31	170388	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	20,00	342,37	445,08	8.901,62
17.32	170898	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	un	20,00	562,82	731,67	14.633,32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

17.33	170075	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	m	250,00	12,70	16,51	4.127,50
17.34	170076	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	310,00	15,43	20,06	6.218,29
17.35	170693	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	un	3,00	53.842,08	69.994,70	209.984,11
17.35	170694	Subestação aérea c/ transformador 112,5 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	un	3,00	57.829,81	75.178,75	225.536,26
18		INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:					132.334,02
18.1	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	70,00	252,98	328,87	23.021,18
18.2	231085	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	35,00	1.453,71	1.889,82	66.143,81
18.3	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	pt	35,00	513,59	667,67	23.368,35
18.4	230846	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	70,00	175,00	227,50	15.925,00
18.5	231215	Conjunto Airstop de embutir completo	un	70,00	42,59	55,37	3.875,69
19		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:					467.522,58
19.1	190806	Assento plastico	un	50,00	47,55	61,82	3.090,75
19.2	180639	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	cj	5,00	715,31	929,90	4.649,52
19.3	190303	Bacia sifonada - PCD	un	10,00	1.521,97	1.978,56	19.785,61
19.4	190610	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	40,00	972,54	1.264,30	50.572,08
19.5	181487	Bomba Centrífuga 1/2 CV	un	10,00	1.445,73	1.879,45	18.794,49
19.6	181476	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	un	10,00	2.227,40	2.895,62	28.956,20
19.7	181477	Bomba Submersa 2 CV (sem tubulação)	un	10,00	3.940,24	5.122,31	51.223,12
19.8	190224	Caixa de descarga plastica - externa	un	40,00	176,02	228,83	9.153,04
19.9	180680	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	40,00	344,71	448,12	17.924,92
19.10	180679	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	un	15,00	484,55	629,92	9.448,73
19.11	190218	Chuveiro em PVC	un	30,00	80,94	105,22	3.156,66
19.12	190790	Engate plástico	un	18,00	11,48	14,92	268,63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

19.13	190529	Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro (det.5)	un	5,00	5.142,10	6.684,73	33.423,65
19.14	190304	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	2,00	1.260,78	1.639,01	3.278,03
19.15	190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	un	30,00	826,54	1.074,50	32.235,06
19.16	190238	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	un	5,00	863,28	1.122,26	5.611,32
19.17	190101	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	un	10,00	2.055,42	2.672,05	26.720,46
19.18	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	30,00	383,96	499,15	14.974,44
19.19	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	25,00	435,70	566,41	14.160,25
19.20	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	50,00	87,20	113,36	5.668,00
19.21	190795	Porta toalha de papel - Polipropileno	un	35,00	115,34	149,94	5.247,97
19.22	180444	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	un	10,00	155,74	202,46	2.024,62
19.23	180442	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	10,00	248,98	323,67	3.236,74
19.24	180095	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	un	30,00	75,86	98,62	2.958,54
19.25	180461	Reservatório em polietileno de 1.000 L	un	10,00	2.618,15	3.403,60	34.035,95
19.26	180460	Reservatório em polietileno de 500 L	un	10,00	2.458,93	3.196,61	31.966,09
19.27	180844	Revisão de ponto de água	pt	25,00	115,19	149,75	3.743,68
19.28	180845	Revisão de ponto de esgoto	pt	15,00	174,28	226,56	3.398,46
19.29	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	35,00	88,55	115,12	4.029,03
19.30	190851	Sifão metálico para pia inox 2"	un	5,00	217,10	282,23	1.411,15
19.31	190852	Sifão PVC pia / lavatório - plástico	un	50,00	16,98	22,07	1.103,70
19.32	191517	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	10,00	88,04	114,45	1.144,52
19.33	191518	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	10,00	96,51	125,46	1.254,63
19.34	190098	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	un	5,00	69,03	89,74	448,70
19.35	190230	Torneira plastica de 1/2"	un	20,00	31,55	41,02	820,30
19.36	180105	Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	60,00	20,82	27,07	1.623,96
19.37	180104	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	75,00	27,63	35,92	2.693,93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

19.38	180103	Tubo em PVC - 75mm (LS)	m	75,00	40,60	52,78	3.958,50
19.39	180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	50,00	43,24	56,21	2.810,60
19.40	180108	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	100,00	15,05	19,57	1.956,50
19.41	180107	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	75,00	17,77	23,10	1.732,58
19.42	180106	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	75,00	29,00	37,70	2.827,50
20		SERVIÇOS DIVERSOS					291.689,06
20.1	270768	Resina p/ piso em korodur	m ²	100,00	32,19	41,85	4.184,70
20.2	270166	Limpeza de pisos ceramicos ou pastilha	m ²	100,00	13,94	18,12	1.812,20
20.3	270220	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	28.615,00	7,68	9,98	285.692,16
TOTAL GERAL (R\$)							14.598.522,78

COMPOSIÇÃO DO BDI DE SERVIÇOS

$$BDI = \frac{[(1 + AC + S + R + G)(1+DF)(1+L)]}{(1-I)} - 1$$

AC = Administração Central	3,00%
S= Seguros	0,35%
R= Riscos	0,97%
G= Garantia	0,45%
DF= Despesas Financeiras	0,69%
L= Lucro	7,03%
I= Impostos	13,15%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%

$$BDI = \frac{(1 + 0,0300 + 0,0035 + 0,0097 + 0,0045)(1+0,0059)(1+0,0616)}{(1-0,1315)} - 1$$

$$BDI = \frac{1,129090648}{0,8685} - 1$$

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

BDI = 30,00%

Obs. Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU

***Os valores de referência têm origem através de pesquisa de preço realizada pela SEMEC.**

12. DO VALOR ESTIMADO

- 12.1. Conforme planilhas básicas orçamentárias, os valores estimados para os serviços são de **R\$14.598.522,78 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)**, sendo tal planilha desenvolvida com base em índices oficiais, bem como composição de custo. Discriminados conforme quadro abaixo:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA.

REFERÊNCIA: SEDOP/PA/MAIO/2023

BDI: 30%

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	565.392,19
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	829.152,99
3	MOVIMENTO DE TERRA	19.747,94
4	FUNDAÇÕES	510.285,36
5	CONCRETO/ FORMA E ARMADURA	1.894.111,15
6	PAREDES E PAINÉIS	258.250,28
7	COBERTURA:	3.152.862,49
8	IMPERMEABILIZAÇÕES/ TRATAMENTOS	155.602,67
9	ESQUADRIAS	923.882,28
10	VIDRO	428.308,74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

11	FERRAGENS	158.109,12
12	REVESTIMENTOS	733.618,30
13	RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:	66.305,71
14	PISOS	1.651.176,18
15	FORROS	860.145,21
16	PINTURAS	560.707,20
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	939.319,32
18	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:	132.334,02
19	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	467.522,58
20	SERVIÇOS DIVERSOS	291.689,06
TOTAL GERAL (R\$)		14.598.522,78

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo servidor **MILLEN RAMOS DE SOUZA**, CPF nº 005.264.162-70 **indicado como futuro Fiscal de Contrato pela SEMEC da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

15.2. Comprovante de registro no Conselho Regional de Arquitetura “CAU” ou de Engenharia “CREA”, da licitante e de seu responsável técnico.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

15.3. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitante. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:

15.4. Atestado testado de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às do objeto do presente Projeto Básico;

15.5. A empresa licitante deverá comprovar a capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

15.6. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem;

15.7. Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

15.8. Comprovação da capacitação técnico-profissional (engenheiro civil) e (engenheiro elétrico) mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme tabela abaixo:

15.9. PARA ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EXIGÍVEL
2.17	Retiradas de telhas de barro	M ²	2.400,00
5.1	Concreto armado FCK=15 MPA c/ forma mad. Branca (incl. Lançamento e adensamento).	M ³	27,00
5.2	Concreto armado FCK=18 MPA c/ forma mad. Branca (incl. Lançamento e adensamento).	M ³	27,00
5.3	Concreto armado FCK=20 MPA c/ forma mad. Branca (incl. Lançamento e adensamento).	M ³	27,00
5.6	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. Lançamento e adensamento).	M ³	10,00
6.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo.	M ²	900,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

7.2	Estrutura em mad. Lei p/ telha de barro – pc. Serrada.	M ²	2.400,00
7.3	Cobertura - Telha Plan.	M ²	2.000,00
7.4	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	M	7,00
7.9	Retelamento em cobertura cerâmica tipo plan.	M ²	2.000,00
7.10	Retelamento em cobertura tipo colonial	M ²	2.000,00
9.7	Grade de ferro ½ (incl. Pint. Ant-corrosiva).	M ²	200,00
12.5	Cerâmica 10x10cm (padrão médio).	M ²	1.400,00
14.6	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. Camada regularizadora.	M ²	3.100,00
15.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC.	M ²	1.800,00

15.10. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

15.11. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

16. DA ELABORAÇÃO

16.1. Este projeto Básico foi elaborado pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/PA, através de seu engenheiro Responsável Sr. **MILLEN RAMOS DE SOUZA – CREA Nº 1514093596**

Abaetetuba/PA, 19 de maio de 2023.

Aprovação

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto Municipal Nº 012/2021